

Diretoria Administrativa Financeira - DAF

Protocolo nº: 18.870.664-9
Interessado: Companhia Paranaense de Gás -Compagas
Assunto: Repasse Extraordinário – Conta Gráfica
Data: 11/05/2022

ANEXO 1 - MINUTA DE RESOLUÇÃO nº 10/2022 – AGEPAR

Súmula: Dispõe sobre a atualização do preço do gás contido nas tarifas do gás canalizado, fornecido pela Companhia Paranaense de Gás – COMPAGÁS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PARANÁ – AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na [Lei Complementar Estadual nº 222/2020](#), em especial no art. 2º, inciso VII, alínea “j”, no art. 3º, no art. 5º, e no art. 6º, inciso VIII, e considerando:

- a) a [Resolução nº 6/2021-AGEPAR](#), em especial o art. 13, que trata dos repasses extraordinários do saldo do mecanismo de recuperação das variações do preço do gás e do transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná;
- b) a previsão do art. 7º, inciso XV, da [Lei Complementar Estadual 222/2020](#), que dispõe que compete à AGEPAR autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais; e
- c) o pedido de atualização do preço de venda do gás formulado pela COMPAGAS, constante no protocolo nº18.870.664-9;
- d) a previsão da Cláusula 1.3, do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que prescreve que, no cálculo do "Preço do Gás, o Custo da Commodity e o Custo do Transporte considerarão os seus respectivos custos médios ponderados pelos volumes adquiridos pela Concessionária junto a todos os supridores"; e
- e) a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, na 06ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 11 de maio de 2022,

Diretoria Administrativa Financeira - DAF

Protocolo nº:	18.870.664-9
Interessado:	Companhia Paranaense de Gás -Compagas
Assunto:	Repasse Extraordinário – Conta Gráfica
Data:	11/05/2022

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço do gás contido nas tarifas da COMPAGAS para **R\$ 3,2854** (três reais, dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro décimos de milésimo de real por metro cúbico), a vigorar a partir do dia **1º de maio de 2022**, porém com efeitos para os consumidores somente a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único. Considera na ocasião desse repasse extraordinário, excepcionalmente o não repasse da parcela de recuperação do saldo de Conta Gráfica na composição do preço do gás contido na tarifa.

§1º Por consequência da atualização do preço do gás, as tarifas-teto de distribuição de gás canalizado passam a ser aquelas constantes no Anexo a esta Resolução, desconsiderados os tributos incidentes.

§2º As eventuais diferenças do preço de compra e preço de venda do gás de **1º de maio** até a data de publicação desta Resolução irão compor o Saldo Acumulado da Conta Gráfica para repasses futuros por meio da Conta Gráfica.

Art. 2º A fixação ou cobrança de tarifas por segmento e faixa de consumo em valores inferiores aos homologados nesta Resolução serão consideradas liberalidade da Concessionária e não poderão onerar os demais usuários, nem poderão gerar compensações futuras em seu favor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 17 de maio de 2022.

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente da Agepar

Diretoria Administrativa Financeira - DAF**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 34/2022**

Protocolo nº: 18.870.664-9
Interessado: Companhia Paranaense de Gás -Compagas
Assunto: Repasse Extraordinário – Conta Gráfica
Data: 11/05/2022

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº xx/2022 – AGEPAR

TABELA TARIFÁRIA INDUSTRIAL				
Faixa de Consumo	Novo Preço do Gás	Margem Resolução 4/2022	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Nova Tarifa
Faixas m³/dia	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 - 500,00	3,2854	1,5458	0,00	4,8312
500,01 - 1.000,00	3,2854	1,0984	0,00	4,3838
1.000,01 - 2.000,00	3,2854	0,9824	0,00	4,2678
2.000,01 - 4.000,00	3,2854	0,9305	0,00	4,2159
4.000,01 - 8.000,00	3,2854	0,8995	0,00	4,1849
8.000,01 - 16.000,00	3,2854	0,8888	0,00	4,1742
16.000,01 - 32.000,00	3,2854	0,8720	0,00	4,1574
32.000,01 - 64.000,00	3,2854	0,8598	0,00	4,1452
Acima de 64.000,00	3,2854	0,8403	0,00	4,1257

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

1) Valores *ex-impostos*

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20°)

Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Diretoria Administrativa Financeira - DAF**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 34/2022**

Protocolo nº: 18.870.664-9
Interessado: Companhia Paranaense de Gás -Compagas
Assunto: Repasse Extraordinário – Conta Gráfica
Data: 11/05/2022

TABELA TARIFÁRIA CERAMISTA

Faixa de Consumo	Novo Preço do Gás	Margem Resolução 4/2022	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Nova Tarifa
Faixas m³/dia	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 100,00	3,2854	1,5458	0,00	4,8312
De 100,01 a 500,00	3,2854	1,2079	0,00	4,4933
De 500,01 a 1.000,00	3,2854	1,0101	0,00	4,2955
De 1.000,01 a 2.000,00	3,2854	0,9032	0,00	4,1886
De 2.000,01 a 4.000,00	3,2854	0,8183	0,00	4,1037
De 4.000,01 a 8.000,00	3,2854	0,8118	0,00	4,0972
De 8.000,01 a 16.000,00	3,2854	0,7044	0,00	3,9898
De 16.000,01 a 32.000,00	3,2854	0,5770	0,00	3,8624
De 32.000,01 a 64.000,00	3,2854	0,5731	0,00	3,8585
Acima de 64.000	3,2854	0,5607	0,00	3,8461

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

1) Valores *ex-impostos*

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20°)

Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Diretoria Administrativa Financeira - DAF**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 34/2022**

Protocolo nº: 18.870.664-9
Interessado: Companhia Paranaense de Gás -Compagas
Assunto: Repasse Extraordinário – Conta Gráfica
Data: 11/05/2022

TABELA TARIFÁRIA GNV				
Faixa de Consumo	Novo Preço do Gás	Margem Resolução 4/2022	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Nova Tarifa
Faixa	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Única	3,2854	0,6446	0,00	3,9300

Notas:1) Valores *ex-impuestos*

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20°)

Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

TABELA TARIFÁRIA GNC				
Faixa de Consumo	Novo Preço do Gás	Margem Resolução 4/2022	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Nova Tarifa
Faixa	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Única	3,2854	0,2111	0,00	3,4965

Notas:1) Valores *ex-impuestos*

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20°)

Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Diretoria Administrativa Financeira - DAF**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 34/2022**

Protocolo nº: 18.870.664-9
Interessado: Companhia Paranaense de Gás -Compagas
Assunto: Repasse Extraordinário – Conta Gráfica
Data: 11/05/2022

TABELA TARIFÁRIA RESIDENCIAL				
Faixa de Consumo	Novo Preço do Gás	Margem Resolução 4/2022	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Nova Tarifa
Faixas	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Coletiva	3,2854	2,8030	0,00	6,0884
Individual	3,2854	3,0619	0,00	6,3473

Notas:

1) Valores *ex-impostos*

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932

kWh/m³) Temperatura = 293,15o K (20º)

Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Diretoria Administrativa Financeira - DAF**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 34/2022**

Protocolo nº: 18.870.664-9
Interessado: Companhia Paranaense de Gás -Compagas
Assunto: Repasse Extraordinário – Conta Gráfica
Data: 11/05/2022

TABELA TARIFÁRIA COMERCIAL

Faixa de Consumo	Novo Preço do Gás	Margem Resolução 4/2022a	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Nova Tarifa
Faixas m³/dia	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 50,00	3,2854	2,4534	0,00	5,7388
De 50,01 a 200,01	3,2854	1,7798	0,00	5,0652
De 200,01 a 800,00	3,2854	1,5515	0,00	4,8369
Acima de 800,00	3,2854	0,8315	0,00	4,1169

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

1) Valores *ex-impostos*

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20°)

Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Diretoria Administrativa Financeira - DAF**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 34/2022**

Protocolo nº: 18.870.664-9
Interessado: Companhia Paranaense de Gás -Compagas
Assunto: Repasse Extraordinário – Conta Gráfica
Data: 11/05/2022

TABELA TARIFÁRIA MATÉRIA PRIMA - QDC ATÉ 30.000 M3/DIA

Faixa de Consumo	Novo Preço do Gás	Margem Resolução 4/2022	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Nova Tarifa
Faixas m³/dia	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
até 500,00	3,2854	1,0837	0,00	4,3691
500,01 a 1.000,00	3,2854	0,9421	0,00	4,2275
1.000,01 a 2.000,00	3,2854	0,6051	0,00	3,8905
2.000,01 a 4.000,00	3,2854	0,6023	0,00	3,8877
4.000,01 a 8.000,00	3,2854	0,5796	0,00	3,8650
8.000,01 a 16.000,00	3,2854	0,5481	0,00	3,8335
Acima de 16.000,00	3,2854	0,5044	0,00	3,7898

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

1) Valores *ex-impostos*

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20°)

Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Diretoria Administrativa Financeira - DAF**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 34/2022**

Protocolo nº: 18.870.664-9
Interessado: Companhia Paranaense de Gás -Compagas
Assunto: Repasse Extraordinário – Conta Gráfica
Data: 11/05/2022

TABELA TARIFÁRIA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMIDOR FINAL E COGERAÇÃO - QDC ATÉ 16.000 M3/DIA				
Faixa de Consumo	Novo Preço do Gás	Margem Resolução 4/2022	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Nova Tarifa
Faixas m³/dia	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 1.500,00	3,2854	0,5635	0,00	3,8489
De 1.500,01 a 3.000,00	3,2854	0,4284	0,00	3,7138
Acima de 3.000,01	3,2854	0,4020	0,00	3,6874

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas por faixa de consumo.

Notas:

1) Valores *ex-impostos*

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20º)

Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²

Diretoria Administrativa Financeira - DAF**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 34/2022**

Protocolo nº: 18.870.664-9
Interessado: Companhia Paranaense de Gás -Compagas
Assunto: Repasse Extraordinário – Conta Gráfica
Data: 11/05/2022

TABELA TARIFÁRIA INTERRUPTÍVEL				
Faixa de Consumo	Novo Preço do Gás	Margem Resolução 4/2022	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Nova Tarifa
Faixa	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Única	3,2854	2,1088	0,00	5,3942
Custo Fixo Mensal para Operação, Manutenção e Reserva de Capacidade				
Única				8.331,86

Notas:

1) Valores *ex-impostos*

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20°)

Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm²